



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 052/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 052/2024**

Lagoão, 06 de junho de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para dar suporte às despesas com ações de defesa civil, utilizando os Recursos da Transferência do Fundo Estadual de defesa Civil, do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDEC, conf. Portaria CM/RS nº 13/2024 para auxiliar os municípios atingidos por desastres naturais, com base no Decreto Municipal nº 2.225/2024.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 052/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 052/2024 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1001-28 – ENCARGOS ESPECIAIS
100128-182 – DEFESA CIVIL
100128182-0029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
1001281820029-2.xxx – AÇÕES DE DEFESA CIVIL C/ REC. FUNDEC/RS
339030000000-Material de Consumo.....R\$ 125.000,00
339039000000-Outros Serviços de Terc.PJ.....R\$ 75.000,00
VINC. 1614

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da transferência de AUXILIOS E CONVENIOS do FUNDEC-Fundo Estadual da Defesa Civil no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 06 de Junho de 2024.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL